



Câmara Municipal de São João do Paraíso

COC 25.219.288/0001-10

CEP 39540-000

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 20 - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO

"Altera o Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG e contém outras providências."

CONFERE COM O ORIGINAL
13.12.01
Elisele Pereira Dutra
Sec. do Legislativo Municipal
São João do Paraíso - MG

A Câmara Municipal de São João do Paraíso, no uso de suas atribuições na forma da Lei, aprova e promulga a seguinte emenda:

Dê-se a seguinte redação ao Artigo 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João do Paraíso.

Art. 26 - A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, é eleita para um mandato de 01 ano, vedada a recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente, extinguindo-se verbas de representação.

§ 1º - A eleição da Mesa será feita a cada dia 1º de janeiro, por escrutínio secreto ou aberto.

A presente emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 09 de novembro de 1.998.

Handwritten signature: Aluísio Feres

Handwritten signature: Frederico de Almeida Brito

Handwritten signature: Celso Alves Batista

25219288/0001-10

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 20 - CENTRO
CEP 39 540

SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG